

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA Nº 01DRGP/CPLA / IFB de 3 de dezembro de 2015.

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA O 1º SEMESTRE DE 2016

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *campus* Planaltina, nomeado pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, seção 02, p.17 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público em 3 de dezembro de 2015, a convocação dos alunos para a renovação de residência estudantil para o primeiro semestre de 2016.

1. PÚBLICO – ALVO

- 1.1 Todos os alunos já contemplados pelo Programa de Residência Estudantil em 2015 do *Campus* Planaltina, exceto os alunos formandos do segundo semestre de 2015, mesmo os que estejam pleiteando vaga em outro curso em 2016.
- 1.2 O discente que pleitear nova vaga em outros cursos, deverá se inscrever no edital do Programa de Residência Estudantil do 1º semestre de 2016, apresentando novas documentações e comprovante de matrícula em novo curso.

2. OBJETIVO

- 2.1 Contribuir para a permanência de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, ofertando residência estudantil para estudantes oriundos, preferencialmente, de outros estados em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (Resolução 0014/2014).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. REQUISITOS

3.1 Poderão renovar este programa os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com matrícula e frequência regular, em cursos de Formação Inicial e Continuada, que contemplem no mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação do IFB (Resolução 0014/2014).

3.2 Serão considerados: histórico de rendimento escolar do aluno, número de faltas nas residências e/ou sala de aula, adaptação/comportamento nas residências, descumprimento do edital da residência estudantil, do termo de Compromisso, das regras da instituição e vulnerabilidade socioeconômica apresentada na fase inicial do programa.

3.3 Terão prioridade na renovação:

- a) Alunos oriundos de outros estados da federação, nos termos que dispõe o art. 14, inciso II, da Resolução nº 26- 2011/CS/IFB.
- b) Alunos oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme art. 5º do decreto nº7.234, de 10 de julho de 2010 e nos termos da resolução nº 26-2011/CS/IFB;
- c) Estudantes com maior carga horária de aulas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: 04/12/2015 e 11/12/2015 das 9h às 17h, na recepção do *Campus Planaltina*, situada no endereço DF128, Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF.

4.2 As renovações são presenciais e não serão aceitas via procuração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3 Renovações incompletas, intempestivas, ilegíveis e/ou rasuradas serão indeferidas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.1. Formulário de Solicitação de Renovação completo, datado e assinado.

5.1.1 Para ensino médio integrado- ANEXO I;

5.1.2 Para demais modalidades- ANEXO II;

5.2. Comprovante de residência (um dos últimos três meses: novembro, outubro ou setembro);

5.2.1 Fotos 3x4 (recentes), OBRIGATORIAMENTE, entregar só no retorno à residência estudantil em 2016, para os casos deferidos.

6. VALIDADE DA RENOVAÇÃO

6.1 A permanência do (a) aluno (a) selecionado (a) será válida por um semestre letivo, respeitando as condições previstas nesta CHAMADA, no decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e em outras normas da Instituição.

7. HIPÓTESES DO DESLIGAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 Voluntariamente:

7.1.1 por vontade expressa formalmente pelo aluno ou representante legal em caso de adolescentes.

7.2 Compulsoriamente, após parecer da Comissão Multidisciplinar Discente:

7.2.1 por não cumprimento da resolução nº 018-2012/CS/IFB que trata do Regulamento Disciplinar Discente ou a que estiver em vigor a

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- tempo;
- 7.2.2 por não cumprimento de acordos com a Coordenação de Residência Estudantil ou CDAE no que tange a horário de silêncio, limpeza, organização, comportamento e conforme normas da residência;
- 7.2.3 por atrasos injustificados às aulas ou atividades letivas dentro ou fora do *campus*;
- 7.2.4 faltas injustificadas às aulas e outras atividades letivas do *campus*;
- 7.2.5 em casos de desacatos aos servidores ou colegas;
- 7.2.6 por danos ao patrimônio público ou particular de colegas ou servidores;
- 7.2.7 por ter atitudes de violência física, psicológica ou moral contra colegas, servidores;
- 7.2.8 por não renovar a residência estudantil nos prazos estabelecidos pela CDAE/CDRE;
- 7.2.9 por saídas da instituição, sem o conhecimento da CDAE ou CDRE.
- 7.2.10 por 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas no prazo de um mês, injustificadas na residência estudantil;
- 7.2.11 por não comparecimento do pai/mãe ou representante legal de adolescente quando solicitado;
- 7.2.12 por anotações negativas na ficha disciplinar do aluno.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de janeiro de 2016 à partir das 12h, no site www.ifb.edu.br e no mural da CDAE, podendo ser adiado por motivo de força maior respeitando o prazo de dois dias úteis para recurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. RECURSOS

9.1. Estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da renovação do Programa de Residência Estudantil deverá apresentá-lo em formulário próprio do ANEXO III desta CHAMADA, após a divulgação do resultado preliminar, junto à recepção do *Campus Planaltina* ou digitalizado via e-mail: cdae.cpla@ifb.edu.br colocando no assunto RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 2016 e o nome completo.

9.2. As direções e coordenações não se responsabilizam por problemas técnicos de e-mail enviados, por isso, o estudante deverá ter como comprovante o recebido do e-mail, para fazer contestação futura.

9.3 Recursos via e-mail que não estiverem com as recomendações acima serão indeferidos.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados nos dias 6 e 7 de janeiro de 2016, das 9h às 17h na recepção desse *campus*, ou via e-mail cdae.cpla@ifb.edu.br conforme orientações dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, com data e assinatura em formulário próprio do ANEXO III.

9.5 Recursos incompletos, intempestivos, ilegíveis e/ou rasurados, serão indeferidos.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado dia 11 de janeiro de 2016 e publicado no site www.ifb.edu.br a partir das 18h.

11. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

11.1 Estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no dia 15 de fevereiro de 2016 (SEGUNDA-FEIRA) no período das 9h às 12h e das 14h às 17h na CDAE desse *Campus*.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2 O aluno que não se apresentar nesse dia e horário, sem justificativa legal, terá sua solicitação cancelada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Abertura da CHAMADA	3 de dezembro de 2015
Período de solicitação de Renovação	04 a 11 de dezembro de 2015 das 9h às 17h, na recepção do <i>Campus</i>
Resultado preliminar	05 de janeiro de 2016 à partir das 12h
Recursos	6 e 7 de janeiro de 2016
Resultado final	11 de janeiro de 2016
Apresentação nas residências	15 de fevereiro de 2016 das 9h às 12h e das 14h às 17h

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que apresentar informações e/ou documentos de origem duvidosa, incompletos e rasurados, terá a solicitação de renovação indeferida, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

13.2 Ressalta-se que as dependências estudantis são coletivas e não possuímos serviço médico no *campus*. Em casos específicos, serão acionados os serviços de emergência e a família.

13.3 O discente e a família dos adolescentes devem prover meios para resolverem situações de cunho pessoal, sendo vedado o uso de

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

transportes institucionais para essa finalidade como consta em resolução própria da instituição.

13.4 O discente contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Disciplinar Discente, oficializado pela resolução N° 018 de 2012 ou em vigor à época e também as demais normas internas do IFB *Campus Planaltina*.

13.5 A participação do aluno implica no aceite das condições estabelecidas nesta CHAMADA e da legislação que rege a matéria.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil-CDAE, Coordenação de Residência-CDRE do *Campus Planaltina* e/ ou pela Comissão Multidisciplinar Permanente.

13.7 O aluno que não for contemplado nesse processo de renovação poderá concorrer ao edital de novos alunos residentes no ano de 2016.

Parágrafo Único A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos prestados, o residente estudantil será desligado do Programa de Residência Estudantil, tendo um prazo de 02 (dois) dias para desocupar a mesma, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

EDILENE MARCHI
Diretora Geral do *Campus Planaltina*
Portaria n° 148, de 30 de janeiro de 2015
Original assinado

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO – I FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 1º SEMESTRE/2016
ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO (Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

NOME			
MATRÍCULA:	TURMA:		
QUARTO			
TELEFONES			
Endereço completo	Rua: _____	Cidade: _____	nº _____ Estado: _____
E-MAIL			
Importante	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: () _____		

1- PARTICIPAÇÕES NAS REUNIÕES BIMESTRAIS NO ENCONTRO ESCOLA FAMÍLIA

Participei ou o meu representante legal participou, nas seguintes datas:

Atividades	Datas	Motivos
1º Encontro escola família	28/02/2015	
() sim () não, porque _____	Representante legal: _____	
2º Encontro escola família	09/05/2015	
() sim () não, porque _____	Representante legal: _____	
3º Encontro escola família	15/08/2015	
() sim () não, porque _____	Representante legal: _____	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4º Encontro escola família	07/11/2015	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, porque _____ Representante legal: _____		

2- Para continuidade nas residências:

Orientação: No mínimo 2 professores e 1 técnico.

Recomendamos que o/a discente _____, permaneça na residência estudantil no próximo semestre letivo (1º/2016).

Servidores	Motivos	Assinatura e SIAPE
Técnico (a):		
Professor (a):		
Professor (a):		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

--	--	--

Data: ___/___/2015 assinatura: _____

ANEXO –II
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 1º SEMESTRE/2016
ESTUDANTES DOS NÍVEIS SUBSEQUENTE/SUPERIOR
(Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

NOME			
MATRÍCULA:	TURMA ATUAL:	QUARTO:	
TELEFONES			
Endereço completo	Rua: _____ nº _____	Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____
E-MAIL			
IMPORTANTE	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: () _____		

1- Como foram distribuídas suas atividades nesse semestre (disciplinas, estágio, projetos, atividades no turno de aula e contra turno, etc.)

Curso:	Turno () matutino () vespertino () noturno				
HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:30					



Instituto Federal de Brasília – IFB
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8:20					
9:10					
10:20					
11:10					
13:30					
14:20					
15:10					
16:20					
17:10					
19:00					
19:50					
20:50					
21:40					

2. Para continuidade nas residências:

Orientação: No mínimo 2 professores e 1 técnico.

Recomendamos que o/a discente _____, permaneça na residência estudantil no próximo semestre letivo (1º/2016).		
Servidores	Motivos	Assinatura e SIAPE
Técnico (a):		



Instituto Federal de Brasília – IFB
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Professor (a):		
Professor (a):		

Data: ___/___/2015 assinatura: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO.
(Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

NOME			
MATRÍCULA:	TURMA ATUAL:	QUARTO:	
TELEFONES			
Endereço completo	Rua: _____	nº _____	Estado: _____
	Bairro: _____	Cidade: _____	

Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina, DF Tel (61) 2196-2653/2658 www.ifb.edu.br
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus Planaltina



Instituto Federal de Brasília – IFB
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

E-MAIL	
IMPORTANTE	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: ()

Motivo do indeferimento do pedido de renovação:

Desejo interpor recursos contra o resultado preliminar da CHAMADA de renovação da residência estudantil expondo que:

Data: ___/___/2016 assinatura: _____